

ANÚNCIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA
(REF. B – 1 PSICÓLOGO/A ESPECIALIZADO/A)
PSMBE Estudantes IPL

Encontra-se aberto procedimento para a contratação de Serviços de Psicologia, a prestar por Psicólogo /a no âmbito do Projeto *PSMBE Estudantes IPL*, nas seguintes condições:

- 1 — Tipo de contratação: Contratação de Psicólogo/a em regime de prestação de serviços
 - 2 — Número de profissionais a contratar: 1 Psicólogo/a Especializado/a, designadamente, Especialista em Psicologia Clínica e da Saúde.
 - 3 — Local da prestação de serviços: os serviços serão prestados nas instalações do Instituto Politécnico de Lisboa, designadamente, Serviços de Ação Social (nos seus Serviços de Apoio Psicológico e Educativo, Campus de Benfica), Serviços da Presidência (Benfica), Escola Superior de Comunicação Social (Campus de Benfica), Escola Superior de Dança (Bela Vista), Escola Superior de Educação de Lisboa (Campus de Benfica), Escola Superior de Música de Lisboa (Campus de Benfica), Escola Superior de Teatro e Cinema (Amadora), Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa (Parque das Nações), Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (Saldanha), Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (Bela Vista).
 - 4 — Serviços a serem prestados e a sua caracterização: Exercício de funções de elevado grau de qualificação e responsabilidade em Psicologia. Os serviços abrangem a supervisão das práticas/respostas psicoterapêuticas implementadas pelos/as psicólogos/as em exercício de funções nas Escolas do IPL, através de:
 - a) Apoio à criação e orientação de grupos psicoterapêuticos para maximização do apoio psicológico junto dos/as estudantes do IPL, designadamente, apoio na definição dos objetivos terapêuticos; na escolha das abordagens teóricas e técnicas; na definição de critérios para seleção de participantes dos grupos; e no treino e desenvolvimento das competências dos/as Psicólogos/as facilitadores dos grupos;
 - b) Discussão e orientação dos casos mais complexos, em acompanhamento na consulta psicológica individual, designadamente, análise e discussão de casos; discussão das intervenções propostas, estratégias e planos para a respetiva implementação, com fornecimento de feedback construtivo sobre a prática dos/as Psicólogos/as;
-

- c) Clarificação das situações de dilema associados ao cumprimento do código deontológico do/a Psicólogo/a, garantindo o conhecimento profundo e a mestria na prática psicológica e a adesão plena a protocolos e princípios éticos, a bem dos serviços a prestar à população estudantil do IPL;
- d) Apoio na implementação de estratégias preventivas dos riscos psicossociais associados à prática intensiva de apoio psicológico, designadamente, oferecendo um espaço seguro para que os/as Psicólogos/as possam discutir as dificuldades encontradas no seu trabalho e identificar e mobilizar estratégias de gestão do stresse e de autocuidado para prevenção e contenção do burnout;
- e) Colaboração na implementação de estratégias de desenvolvimento e atualização profissional dos/as Psicólogos/as, designadamente, identificação de áreas de força e áreas que necessitam de desenvolvimento adicional, face às solicitações e características da comunidade estudantil do IPL, com identificação de programas de intervenção, instrumentos de avaliação psicológica, oportunidades de formação, e recursos especializados para estudo de temáticas emergentes e sua análise e discussão no seio da equipa.

5 — Remuneração prevista: Valor mensal de 360,00 € (trezentos e sessenta euros), para uma prestação de serviços de 6 horas mensais.

6 — Duração prevista da prestação de serviços: data de início na data de outorga de contrato, que se estima venha a ocorrer em janeiro de 2025 e conclusão em 31 de dezembro de 2025 (previsão de 12 meses)

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor de Mestrado Integrado em Psicologia (pós Bolonha – primeiro e segundo ciclos) ou de Licenciatura em Psicologia (pré Bolonha – plano de estudos com pelo menos quatro anos).

7.2 — Ser membro efetivo da Ordem dos Psicólogos e detentor da Especialidade em Psicologia Clínica e da Saúde.

7.3 — Requisitos preferenciais:

- a) Experiência profissional relevante e contínua na prática da consulta pedagógica, designadamente em contexto de psicoterapia e aconselhamento, com pelo menos 10 anos contínuos;
- b) Experiência profissional na supervisão da atividade psicoterapêutica de Psicólogos/as, com pelo menos 3 anos de prática neste domínio;
- c) Formação complementar/profissional em supervisão da atividade de Psicólogos/as;
- d) Formação complementar/profissional (seminários, palestras, workshops, etc., não conducentes a grau académico) nas áreas da Psicologia Clínica e da Saúde, ou em outros domínios da Psicologia e das ciências sociais, com relevância para as atividades a desempenhar;
- e) Domínio das tecnologias da informação e da comunicação (TIC) na ótica do utilizador.

8 — Forma e apresentação da candidatura:

8.1 — Prazo de candidatura: a apresentação de candidaturas ao procedimento encontra-se aberta pelo prazo de 6 dias consecutivos, contados a partir da publicação do presente aviso em <https://www.sas.ipl.pt> .

8.2 Forma de apresentação das candidaturas: as candidaturas são submetidas enviando carta de candidatura (até 2 páginas) e curriculum vitae (até 3 páginas) para o correio eletrónico patrimonio@sas.ipl.pt , com a indicação "Procedimento PSMBE Estudantes IPL – Ref. B Psicólogo/a Especializado/a" no assunto do e-mail. Esse email deverá ser ainda acompanhado da digitalização dos documentos referidos no ponto seguinte, sob pena de exclusão.

8.3 – Documentos:

- a) Digitalização do certificado de habilitações académicas;
 - b) Digitalização do cartão de membro da Ordem dos Psicólogos Portugueses;
 - c) Digitalização dos certificados das ações de formação profissional (com a sua duração em horas);
 - d) Digitalização de certificações no domínio das TIC (se aplicável);
-

e) Documentos comprovativos da inexistência de dívidas junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social;

f) Declaração respeitante ao exercício de funções públicas, preenchida, datada e assinada, cuja minuta se encontra em anexo ao presente anúncio.

8.4 — Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontadas no presente aviso.

8.5 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 6 dias consecutivos, contados a partir da publicação do presente aviso em <https://www.sas.ipl.pt> .

9 — Métodos de seleção:

9.1 — Avaliação Curricular: visa complementar a qualificação e a experiência dos candidatos, ponderando os elementos descritos no CV com relevância para os serviços a desempenhar, designadamente, (1) habilitações académicas; (2) experiência profissional nos domínios referidos nas alínea a) e b) do ponto 7.3; (3) formação complementar/profissional nas áreas previstas nas alíneas c) e d) do ponto 7.3; e (4) formação e conhecimentos noutras áreas relevantes para a qualidade do desempenho dos serviços (designadamente TIC). A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

9.2 — Entrevista: visa obter, de forma objetiva e sistemática, informação sobre: (1) Orientação para a mudança e inovação, (2) Análise crítica e resolução de problemas, (3) Orientação para a participação, (4) Inteligência emocional. A Entrevista é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

9.3 — Classificação final: É atribuída através da média ponderada em que a avaliação curricular tem o peso de 60% e a entrevista de 40%.

10 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

11 — Os candidatos admitidos serão notificados, por e-mail, do dia, hora e local para a realização do método de seleção Entrevista.

12 — A falta de comparência dos candidatos à Entrevista equivale à desistência do procedimento.

13 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos. Em caso de igualdade de valoração, a ordenação dos candidatos é efetuada, de forma decrescente, em função da valoração obtida na avaliação curricular.

14 — Forma de publicitação/notificação dos resultados: Todos os candidatos serão notificados do resultado final do procedimento através de e-mail. O resultado final da avaliação será ainda publicitado, através de uma lista divulgada no sítio institucional do SAS/IPL em <https://www.sas.ipl.pt> .

15 – Composição do Júri:

Presidente – Técnica Superior dos Serviços de Apoio Psicológico e Educativo dos SAS/IPL, Doutora Maria da Conceição Soares;

1.º Vogal Efetivo – Técnica Superior dos Serviços de Aprovisionamento, Património e Serviços Técnicos dos SAS/IPL, Mestre Ana Pires;

2.º Vogal Efetivo – Técnica Superior do Setor de Apoio Social dos SAS/IPL, B.ª Leonor Santos;

1.º Vogal Suplente – Técnico Superior dos Serviços de Recursos Humanos, Lic. Amílcar Santos;

2.º Vogal Suplente – Técnica Superior do Setor de Apoio Social dos SAS/IPL, Lic. Vanda Jorge.

16 – Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

**Declaração (referida no ponto 8.3 alínea f) do Anúncio)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Eu, _____ (nome), com residência em _____, e número de identificação fiscal _____, venho por este meio atestar ter sido informado pelos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa das alterações introduzidas nos artigos 78º e 79º do Estatuto de Aposentação, assim como Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e declarar que:

Exercício de funções públicas	
<input type="checkbox"/>	Não exerço funções públicas
<input type="checkbox"/>	Exerço funções públicas e estou autorizado a acumular funções, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada DL n.º 51/2022, de 26 de julho.

<input type="checkbox"/>	Não sou beneficiário de qualquer pensão de reforma, declarando informar o IPL, por escrito, se esta condição se alterar
--------------------------	--

Sou beneficiário de pensão de aposentação/reforma, nomeadamente:	
<input type="checkbox"/>	CGA, com o número de subscritor _____
<input type="checkbox"/>	Segurança Social, com o número _____
<input type="checkbox"/>	Outras entidades gestoras de fundos de pensões ou planos de pensões de entidades públicas;

Pelo que declaro que:	
<input type="checkbox"/>	Não estou abrangido pelos constrangimentos legais previstos nas alíneas a) e b) do nº 2 do artigo 78º do Estatuto da Aposentação na redação dada pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro.
<input type="checkbox"/>	Pretendo continuar a colaborar com o Instituto Politécnico de Lisboa., através da prestação de serviços, assumindo o cumprimento do disposto na Lei, nomeadamente:
<input type="checkbox"/>	Possuo autorização para o desempenho das funções nos termos previstos no nº 4 do artº 78º do Estatuto da Aposentação na redação dada pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro.
<input type="checkbox"/>	Opto pelo recebimento da remuneração a ser devida pelo desempenho das funções em questão, ficando à minha responsabilidade a suspensão da pensão de reforma/aposentação, durante o período em que me encontrar em desempenho de funções no IPL.
<input type="checkbox"/>	Não pretendo continuar a colaborar no Instituto Politécnico Lisboa, através da prestação de serviços.
<input type="checkbox"/>	Pretendo continuar a colaborar no Instituto Politécnico de Lisboa, sem auferir qualquer remuneração.

Data e Assinatura: ____ / ____ / ____; _____
